



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 13/89:

Determina a adesão da República Popular de Moçambique ao Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites — INTELSAT efectuado em Washington, aos 20 de Agosto de 1971.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 13/89

de 10 de Outubro

O Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites — INTELSAT tem como objectivo o estabelecimento de um sistema comercial mundial de Telecomunicações por Satélites como parte de uma rede mundial aperfeiçoada de telecomunicações que assegurará a todas as regiões do mundo serviços de telecomunicações e contribuirá para a paz e compreensão mundiais.

Este acordo pretende ainda fornecer em benefício de toda a humanidade, por meio das técnicas mais avançadas

existentes, as instalações mais eficientes e económicas possíveis e compatíveis com a melhor e mais equitativa utilização do espectro de frequências radioeléctricas e do espaço orbital.

Considerando as inúmeras vantagens da adesão da República Popular de Moçambique à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites — INTELSAT;

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do artigo 60 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Artigo 1. A adesão da República Popular de Moçambique ao Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites — INTELSAT efectuado em Washington, aos 20 de Agosto de 1971.

Art. 2. O Ministro dos Transportes e Comunicações fica encarregado de realizar todos os trâmites necessários para a efectivação da adesão.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Mário Fernandes da Graça Machungo*.